



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA RECEBIMENTO DE DOAÇÕES, SEM ENCARGOS, DE BENS MÓVEIS DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.610, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/SG/2025

A Secretaria de Governança de São José dos Campos, nos termos do Capítulo II do Decreto Municipal nº 18.610 de 07 de agosto de 2020, torna público a quem possa interessar o presente CHAMAMENTO PÚBLICO designado ao recebimento de DOAÇÕES sem encargo de bens móveis destinados ao Fundo Social de Solidariedade de São José dos Campos, mediante o atendimento das disposições e condições previstas no presente edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Secretaria de Governança, durante a vigência deste edital, receberá as inscrições de pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesse em doar bens móveis e/ou bens fungíveis descritos no Anexo I.

1.2 Poderão participar deste Chamamento Público qualquer pessoa natural, nacional ou estrangeira, desde que em situação regular no país, assim como qualquer pessoa jurídica de direito privado, nacional ou estrangeira, desde que atendam aos requisitos de habilitação estabelecidos.

1.3 As doações visarão ao atendimento do interesse público, a conveniência e a oportunidade da Secretaria e não vincularão ao aceite do bem ofertado.

1.4 Aplicar-se-ão ao presente Edital as disposições do Decreto nº 18.610 de 7 de agosto de 2020.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto deste Chamamento Público consiste no recebimento de doações, sem encargos, por pessoas físicas ou pessoas jurídicas, de bens móveis e/ou bens fungíveis destinados ao Fundo Social de Solidariedade de São José dos Campos, conforme requisitos do Anexo I deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES E DA HABILITAÇÃO

3.1 As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia 15 de maio de 2025, por meio eletrônico, através do endereço eletrônico: fundosocialsjc@sjc.sp.gov.br com validade de 12 meses.

3.2 Deverá acompanhar a inscrição o documento solicitado no "Anexo II - Requerimento e Descrição do Objeto da Doação", devidamente preenchido e assinado.

3.3 Para fins de habilitação deverão ainda ser apresentadas nas inscrições os seguintes documentos relacionados à habilitação:

3.3.1 Cópia do RG ou CPF, se pessoa física;



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Secretaria de Governança
Fundo Social de Solidariedade

3.3.2 Cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica, se pessoa Jurídica;

3.3.2 Comprovação de poderes outorgados para representação do doador, se pessoa jurídica ou terceiro representando pessoa física.

3.4 Serão indeferidas as inscrições que não atenderem os termos deste edital ou não apresentarem os documentos descritos nos itens "3.2" e "3.3".

3.5 A Secretaria de Governança poderá solicitar complementação de informações ou outros documentos necessários para efetivação da doação.

3.6 A Secretaria de Governança, no caso de habilitação do inscrito, analisará a conveniência e oportunidade do aceite da doação do objeto ofertado e seguirá os trâmites do Decreto nº 18.610, de 7 de janeiro de 2020.

4. DO RECEBIMENTO DOS BENS

4.1 As entregas dos bens móveis e/ou bens fungíveis ofertados em doação, sem encargo, deverão ser entregues na sede do Fundo Social de Solidariedade, sob o endereço; Avenida Dois, 600, Conjunto Empresarial Eldorado, São José dos Campos - SP, CEP 12238-580, São José dos Campos/SP.

4.2 Excepcionalmente, desde que devidamente justificado, os bens móveis ofertados poderão ser retirados no endereço do doador.

4.3 Ao receber os bens doados, quando cabível, serão encaminhados para a SGAF/Divisão de Almoxarifado que afixará a placa patrimonial.

5. DA PUBLICIDADE

5.1 O presente Edital de Chamamento Público será publicado no Boletim Diário do Município, assim como no Portal da Transparência.

5.2 Os bens recebidos em doação, após a conclusão do processo administrativo e respectivo recebimento, serão publicados no Portal da Transparência do site da Prefeitura de São José dos Campos.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As inscrições do presente edital poderão ser efetivadas em até 12 (doze) meses após a publicação deste Edital de Chamamento Público.

6.2 O Chamamento Público possibilitará a seleção e recebimento de documentos instruídos de forma única e de doador preestabelecido em processo administrativo, sem prejuízo de novas inscrições durante o período de vigência do presente Edital.

6.3 A Secretaria não se vinculará ao aceite do bem ofertado.

6.4 O aceite do bem ofertado deverá ser justificado pela conveniência, oportunidade e ao atendimento do interesse público.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Secretaria de Governança
Fundo Social de Solidariedade

6.5 Fica vedado o recebimento de doações quando o doador for Pessoa Física condenada por ato de improbidade administrativa ou por crime contra a Administração Pública ou ainda quando o doador for Pessoa Jurídica que não atenda as condições para contratar com a Administração Pública, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, conforme descrito nas hipóteses previstas no artigo 11, do Decreto Municipal nº 18.610, de 07 de agosto de 2020.

6.5 As doações serão formalizadas por meio de Termo de Doação de Recebimento de Bens Móveis.

6.6 Eventuais impugnações, dúvidas ou solicitação de esclarecimentos complementares deverão ser encaminhadas para o e-mail: fundosocial@sjc.sp.gov.br.

Prefeitura de São José dos Campos, 08 de maio de 2025.


Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança.

Patricia Loboda Fronzaglia
Secretária Adjunta
SG



Anexo I

Requisitos dos Materiais Passíveis de Aceite de Doação

A Secretaria de Governança, por meio de Chamamento Público, nos termos do Decreto Municipal nº 18.610, de 07 de agosto de 2020, receberá a oferta de doação sem encargo, que será objeto de análise de oportunidade e conveniência, de, em perfeito estado de conservação, além de pleno funcionamento, para poder atender as especificações de uso do Fundo Social de Solidariedade, desenvolvendo o programa a qual for destinado.

Destacando que o referido bem, não possua nenhuma demanda administrativa ou judicial, assim como nenhum ônus decorrente de uso inadequado ou ainda sobre questões documentais.

Anexo II - Pessoa Jurídica

Requerimento e Descrição do Objeto da Doação

_____, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº _____,
e inscrição municipal nº _____, sediada na
_____, neste ato representada por
_____, inscrito(a) no CPF nº _____,
e Registro Geral nº _____, domiciliado em _____ (a) _____, venho
REQUERER inscrição no Edital de Chamamento Público nº/SG/2025 e oferecer em doação o
seguintes bem móvel:

Item 1

(Descrição do objeto oferecido em doação)

Consoante às disposições do Decreto Municipal nº 18.610, de 7 de agosto de 2020, e para fins de habilitação do Chamamento Público nº/SG/2025, em relação ao doador, declaro:

- Inexistência de demandas administrativas ou judiciais relacionadas ao bem móvel descrito acima e oferecidos em doação;
- Inexistência de condenação em ato de improbidade administrativa;
- Inexistência de impedimento de contratar com a Administração Pública;
- Inexistência de declaração de inidoneidade ou de fato impeditivo para habilitação ao Chamamento;
- Que no quadro de funcionários inexistem empregados menores de 18 anos na realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como inexistem empregados menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por fim, declaro sob as penas da lei que todas as informações e documentos juntados no presente requerimento são verdadeiros.

Assinatura do Interessado



Anexo III - Pessoa Física

Requerimento e Descrição do Objeto da Doação

_____, inscrito (a) no CPF nº _____
e Registro Geral nº _____, domiciliado (a) na _____ venho REQUERER
inscrição no Edital de Chamamento Público nº/SG/2025 e oferecer em doação os seguintes
bens móveis:

Item 1 – (Descrição do objeto oferecido em doação)

Consoante às disposições do Decreto Municipal nº 18.610, de 7 de agosto de 2020, e para fins de habilitação do Chamamento Público nº/SG/2025, em relação ao doador, declaro:

- Inexistência de demandas administrativas ou judiciais relacionadas aos bens móveis descritos acima e oferecidos em doação;
- Inexistência de condenação em ato de improbidade administrativa;
- Inexistência de prática de crime contra a Administração Pública;
- Inexistência de impedimento de contratar com a Administração Pública;
- Inexistência de declaração de inidoneidade ou de fato impeditivo para habilitação ao Chamamento;

Assinatura do Interessado



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Secretaria de Governança
Fundo Social de Solidariedade

Termo de Doação de Recebimento de Bens Móveis e/ou Bens Fungíveis

Processo Administrativo nº

Doador:

Donatária: Prefeitura de São José dos Campos

Objeto da Doação:

Pelo presente instrumento, denominado neste Termo de Doador e a Prefeitura de São José dos Campos, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na rua José de Alencar, nº 123, Vila Santa Luzia, inscrita no CNPJ nº 46.643.466/0001-06, neste ato denominada de DONATÁRIA, representada pelo Secretário de Governança, Sr. Jhonis Santos, inscrito no CPF nº Registro Geral nº, com base no Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, que regulamentou a delegação de competência, celebram entre si, contrato de doação, em conformidade com o Decreto Municipal nº 18.610, de 07 de agosto de 2020, do Chamamento Público nº 01/SG/2025.

Assim sendo, as partes concordam com a doação e firmam o presente instrumento de DOAÇÃO denominado de TERMO DE DOAÇÃO DE RECEBIMENTO DE BEM MÓVEL E/OU BENS FUNGÍVEIS Nº.

São José dos Campos, ____ de ____ de ____.

DOADOR

Testemunha 1:

DONATÁRIA

Testemunha 2: